



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



PREGÃO (PRESENCIAL) n° 007/2019

Edital n°. 007/2019

Processo Administrativo Municipal n° 028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ÍTEM (MAIOR DESCONTO PARA PEÇAS E SERVIÇOS)..

DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de Abril de 2019.

HORÁRIO DE INÍCIO: 12h00min – horário de Brasília (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha – TO, localizada na Rua 21 de Abril S/Nº, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha/TO. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 001/2019. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS: Sessão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, localizada na Rua 21 de Abril S/Nº, Centro, CEP – 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha/TO.

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO SRP (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 027/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços ;

Anexo IV - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);

Anexo V - Minuta de Contrato;

Anexo VI – Declaração Cumprimento dos Requisitos da habilitação e Aceite das Condições do Edital.

Anexo VII – Declaração de Micro e Pequena Empresa

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo – IX - Declaração de inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

1.2- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo este Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com este Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ENVELOPE PROPOSTA

PROPONENTE _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE _____

5- PROPOSTA

5.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário por lote, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais**;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.4 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

5.5 – A proposta deverá estar datada e assinada.

5.6 – Marca do produto cotado.

6.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) O objeto social constante no ato constitutivo ou alterações deve atender integralmente o objeto desta licitação, em características de fornecimento e/ou prestação de serviços.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



a3) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, em vigor.

b) Certidão de Regularidade com os Tributos e Contribuições Federais, em vigor.

II - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

III - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, sede do licitante;

Obs.: As certidões mencionadas nos subitens 5.2.I à 5.2.III, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 03 (três) meses.

IV- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT;

VII – Certidão emitida pela Junta Comercial Estadual (onde a empresa for sediada).

VIII – Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, expedida pelo TCU – Tribunal de Contas da União.

5.2.1 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estará sujeita a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

6.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2017, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá ser apresentado observando-se o regime de competência nos termos da Resolução CFC 750/93. Será permitido a apresentação de balanço intermediário, devidamente registrado na Junta Comercial. Caso a empresa possua menos de 01(um) ano de constituição, será admitida a apresentação de balancete mensal de verificação de



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



demonstração contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador inscrito no CRC – Conselho Regional de Contabilidade;

b) Certidão de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 dias corridos da emissão.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

6.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

6.2.5- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS **7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a credenciamento dos licitantes interessados em participar apresentados os documentos indicados no item 3.1. sessão pública, iniciando-se pela fase de deste certame, ocasião em que serão

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item (maior desconto para peças e serviços)**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste

Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



7.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.5- Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço unitário por lote**, observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo).

7.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



7.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17- Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, localizada na Rua 21 de Abril S/Nº, Centro, CEP – 77.915-000, Na cidade de Cachoeirinha/TO.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de email para pmcachoeirinhac@gmail.com, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3- As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, localizada na Rua 21 de Abril S/Nº, Centro, CEP – 77.915-000, Na cidade de Cachoeirinha/TO.

8.5- A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6- Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 027/2017, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os fornecedores dos produtos/serviços, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1 – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.4- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2- Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

9.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



10- DA FORMA E ORDEM DE ENTREGA

10.1. Entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

10.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: os nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

10.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do do e-mail informados em sua proposta comercial.

10.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **02 (dois) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **02 (dois) dias** úteis de antecedência.

10.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

10.2.5- O local de fornecimento do produto, a base de troca, será dentro do município de Jambuí, conforme necessidade e indicação da CONTRATANTE, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

10.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

10.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação futura, estimado em R\$ _____, correrão recursos orçamentários e financeiros de 2019:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – Dotação Orçamentária Nº 08.244.0125.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – Dotação Orçamentária Nº 08.244.0125.2068 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FÍSICO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO - Dotação Orçamentária Nº 03.092.0052.2101 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO - Dotação Orçamentária Nº 04.122.0052.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Dotação Orçamentária Nº 04.122.0052.2004 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Dotação Orçamentária Nº 04.124.0052.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Dotação Orçamentária Nº 04.243.0122.2062 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Dotação Orçamentária Nº 20.122.1003.2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Dotação Orçamentária Nº 20.606.1003.2058 – MANUTENÇÃO E AMPL. DOS PROGRAMAS DE HORTAS E LAV. COMUNITÁRIAS e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - Dotação Orçamentária Nº 26.122.1202.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - Dotação Orçamentária Nº 27.812.0720.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC - Dotação Orçamentária Nº 12.361.1204.2067 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - Dotação Orçamentária Nº 16.122.1317.2215 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E OBRAS, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR Dotação Orçamentária Nº 18.122.1004.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TESOUREO Dotação Orçamentária Nº 04.123.0403.2069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO Dotação Orçamentária Nº 10.301.1315.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COM,UNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2099 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1318.2109 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO-ATENÇÃO BÁSICA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1315.2012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE GESTÃO – SUS, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1316.2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1316.2103 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Dotação Orçamentária Nº 12.361.1204.2014 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Dotação Orçamentária Nº 12.361.1204.2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Dotação Orçamentária Nº 12.361.1204.2214 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/SEDUC, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

12- FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

12.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13- SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



13.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.

13.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- A homologação do presente certame será divulgado no DOE (diário oficial do Estado do Tocantins). .

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.3.1. A Ata de Registro de Preços será publicada conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.4- Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Ananás - TO.

Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 08 de Abril de 2019.

Francisco Alves Faustino Filho

Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 007/2019

Edital nº. 007/2019

Processo Administrativo Municipal nº 028/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Justificativa:

O presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das peças, componentes e acessórios avariados, solucionando eventuais problemas mecânicos e elétricos, trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros,. o objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota da Prefeitura e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Cachoeirinha/TO.

Especificações Técnicas:

Seguem em anexo descrição detalhada do objeto, clara características que propiciam tanto a formulação de propostas de preços pelas empresa como propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da administração, **a natureza do fornecimento será menor preço por item (maior desconto para peças e serviços)**, estão descritas normas técnicas e padrões de qual idade obrigatórios para o objeto a ser adquirido.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

PEÇASE SERVIÇOS - MÁQUINAS

Valor Estimado

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RETROESCAVADEIRA MOD. B95B T 4X4					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	1	PÇ	ALAVANCA CÂMBIO	R\$ 692,67	R\$ 692,67
2	2	PÇ	ARTICULAÇÃO AXIAL	R\$ 162,00	R\$ 324,00
3	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	R\$ 375,00	R\$ 375,00
4	1	PÇ	BATERIA 150 AMPERES	R\$ 721,33	R\$ 721,33
5	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$ 514,67	R\$ 514,67
6	1	PÇ	CABO EMBREAGEM	R\$ 375,00	R\$ 375,00
7	1	PÇ	PAR CARDAN	R\$ 3.338,00	R\$ 3.338,00
8	1	PÇ	CILINDRO MESTRE	R\$ 710,67	R\$ 710,67
9	1	PÇ	COLAR EMBREAGEM	R\$ 274,00	R\$ 274,00
10	1	PÇ	COLMÉDIA RADIADOR	R\$ 1.712,33	R\$ 1.712,33
11	1	PÇ	COROA E PINHÃO	R\$ 1.865,00	R\$ 1.865,00
12	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR	R\$ 218,00	R\$ 218,00
13	2	PÇ	COXIM MOTOR	R\$ 196,00	R\$ 392,00
14	8	PÇ	COXIM RADIADOR	R\$ 799,33	R\$ 6.394,67
15	1	PÇ	CREMALHEIRA	R\$ 710,67	R\$ 710,67
16	2	PÇ	CRUZETA CARDAN	R\$ 73,00	R\$ 146,00
17	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA	R\$ 648,67	R\$ 1.297,33
18	18	PÇ	DENTE CONCHA	R\$ 78,00	R\$ 1.404,00
19	2	PÇ	DISCO EMBREAGEM	R\$ 553,67	R\$ 1.107,33

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

20	1	PÇ	EIXO INTERMEDIÁRIO	R\$ 998,33	R\$ 998,33
21	4	PÇ	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 174,00	R\$ 696,00
22	4	PÇ	FILTRO AR INTERNO	R\$ 128,67	R\$ 514,67
23	4	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 95,00	R\$ 380,00
24	4	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	R\$ 497,67	R\$ 1.990,67
25	4	PÇ	FILTRO OLEO	R\$ 240,67	R\$ 962,67
26	4	PÇ	FILTRO SEPARADOR AGUA	R\$ 95,00	R\$ 380,00
27	1	PÇ	HÉLICE VENTILADOR	R\$ 330,00	R\$ 330,00
28	1	PÇ	HORIMETRO DIGITAL	R\$ 998,33	R\$ 998,33
29	1	PÇ	IMPULSOR PARTIDA	R\$ 553,67	R\$ 553,67
30	1	PÇ	INDICADOR COMBUSTIVEL	R\$ 353,00	R\$ 353,00
31	4	PÇ	LONA FREIO	R\$ 464,67	R\$ 1.858,67
32	1	PÇ	LUVA CARDAN	R\$ 218,00	R\$ 218,00
33	1	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	R\$ 710,67	R\$ 710,67
34	1	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	R\$ 710,67	R\$ 710,67
35	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	R\$ 240,67	R\$ 240,67
36	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	R\$ 230,00	R\$ 230,00
37	1	PÇ	MANOMETRO PRESSÃO ÓLEO	R\$ 128,67	R\$ 128,67
39	1	PÇ	MOTOR PARTIDA	R\$ 3.174,33	R\$ 3.174,33
40	6	PÇ	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	R\$ 12,00	R\$ 72,00
41	2	PÇ	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	R\$ 24,00	R\$ 48,00
42	1	PÇ	PINHÃO PARTIDA	R\$ 240,67	R\$ 240,67
43	1	PÇ	PINO CENTRAL	R\$ 330,00	R\$ 330,00
44	1	PÇ	PLATO EMBREAGEM	R\$ 1.634,00	R\$ 1.634,00
45	4	PÇ	PORCA PRISIONEIRO	R\$ 28,00	R\$ 112,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

46	1	PÇ	RADIADOR	R\$ 3.960,33	R\$ 3.960,33
47	1	PÇ	REPARO BOMBA AUXILIAR	R\$ 233,00	R\$ 233,00
48	1	PÇ	REPARO BOMBA HIDRÁULICA	R\$ 151,00	R\$ 151,00
49	1	PÇ	RESFRIADOR ÓLEO MOTOR	R\$ 1.483,33	R\$ 1.483,33
50	1	PÇ	RETENTOR BALANCIM	R\$ 39,00	R\$ 39,00
51	1	PÇ	RETENTOR COMANDO	R\$ 56,00	R\$ 56,00
52	1	PÇ	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	R\$ 116,00	R\$ 116,00
53	4	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA EXTERNO	R\$ 509,67	R\$ 2.038,67
54	4	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA INTERNO	R\$ 353,00	R\$ 1.412,00
55	4	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTERNA	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
56	4	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNA	R\$ 514,67	R\$ 2.058,67
57	1	PÇ	RETENTOR VOLANTE	R\$ 330,00	R\$ 330,00
58	4	PÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	R\$ 402,67	R\$ 1.610,67
59	4	PÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	R\$ 777,67	R\$ 3.110,67
60	1	PÇ	ROLAMENTO EIXO	R\$ 839,33	R\$ 839,33
61	1	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO	R\$ 514,67	R\$ 514,67
62	1	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE	R\$ 279,67	R\$ 279,67
63	1	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	R\$ 463,67	R\$ 463,67
64	1	PÇ	RETENTOR POLIA	R\$ 240,67	R\$ 240,67
65	4	PÇ	SAPATA FREIO	R\$ 729,67	R\$ 2.918,67
66	8	PÇ	SEDE VÁLVULA	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
67	2	PÇ	SEMI EIXO LD	R\$ 565,67	R\$ 1.131,33
68	1	PÇ	SEMI EIXO LONGO	R\$ 912,67	R\$ 912,67
69	1	PÇ	SILENCIOSO	R\$ 464,67	R\$ 464,67
70	1	PÇ	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	R\$ 682,33	R\$ 682,33

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

71	1	PÇ	SILENCIOSO TRASEIRO	R\$ 497,67	R\$ 497,67
72	2	PÇ	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	R\$ 727,33	R\$ 1.454,67
73	1	PÇ	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	R\$ 665,33	R\$ 665,33
74	2	PÇ	TERMINALBARRA CENTRAL	R\$ 223,67	R\$ 447,33
75	1	PÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 62,00	R\$ 62,00
76	1	PÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA HIDRÁULICA	R\$ 2.465,00	R\$ 2.465,00
77	1	PÇ	VALVULA PRESSÃO ÓLEO	R\$ 330,00	R\$ 330,00
78	1	PÇ	VELOCIMENTO	R\$ 710,67	R\$ 710,67
SUB TOTAL R\$ (setenta e seis mil setenta e oito reais)					R\$ 76.078,00

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
79	160	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	128,33	20.533,32
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

MOTONIVELADORA					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PEÇA	ALAVANCA	R\$ 324,33	R\$ 324,33
2	10	PEÇA	ANEL RETENTOR TANDEM	R\$ 148,33	R\$ 296,67
3	10	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO	R\$ 126,33	R\$ 126,33
4	6	PEÇA	ARRUELA TRAVA	R\$ 126,33	R\$ 126,33
5	1	PEÇA	BATERIA 150 AMPERES	R\$ 566,67	R\$ 566,67
6	6	PEÇA	BIELA	R\$ 1.886,00	R\$ 1.886,00
7	1	PEÇA	BÓIA TANQUE	R\$ 456,67	R\$ 456,67
8	2	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL	R\$ 450,67	R\$ 450,67
9	1	PEÇA	BOMBA DAGUA	R\$ 958,67	R\$ 958,67

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

10	1	PEÇA	BOMBA HIDRAULICA	R\$	3.064,00	R\$	3.064,00
11	1	PEÇA	BOMBA OLEO	R\$	1.082,00	R\$	1.082,00
12	6	PEÇA	BRONZE BIELA	R\$	269,33	R\$	269,33
13	6	PEÇA	BRONZE MANCAL	R\$	214,33	R\$	428,67
14	6	PEÇA	BUCHA BIELA	R\$	126,33	R\$	1.010,67
15	4	PEÇA	CABO ACELERADOR	R\$	214,33	R\$	214,33
16	10	PEÇA	CALÇO AJUSTE	R\$	93,33	R\$	186,67
17	1	PEÇA	CAPA ACLOPAMENTO	R\$	258,00	R\$	516,00
18	6	PEÇA	CASQUILHO BRONZE	R\$	544,00	R\$	9.792,00
19	1	PEÇA	COLETOR ADMISSÃO	R\$	2.496,67	R\$	4.993,33
20	1	PEÇA	COLETOR ESCAPE	R\$	2.742,67	R\$	2.742,67
21	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR	R\$	1.993,00	R\$	7.972,00
22	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR	R\$	176,00	R\$	704,00
23	6	PEÇA	COXIM MOTOR	R\$	93,33	R\$	373,33
24	6	PEÇA	COXIM RADIADOR	R\$	27,67	R\$	110,67
25	6	PEÇA	CRUZETA	R\$	171,00	R\$	684,00
26	1	PEÇA	ESTICADOR	R\$	269,33	R\$	1.077,33
27	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	R\$	214,33	R\$	214,33
28	4	PEÇA	FILTRO DE OLEO	R\$	93,33	R\$	93,33
29	4	PEÇA	FILTRO DIESEL	R\$	292,00	R\$	292,00
30	4	PEÇA	FILTRO E AR	R\$	192,67	R\$	192,67
31	4	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO	R\$	269,33	R\$	1.077,33
32	4	PEÇA	FILTRO TANQUE	R\$	126,33	R\$	126,33
33	3	PEÇA	HELICE	R\$	324,33	R\$	324,33
34	1	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA	R\$	368,67	R\$	368,67

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

35	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL	R\$	192,67	R\$	192,67
36	1	PEÇA	JOGO DE JUNTA MOTOR	R\$	1.886,00	R\$	1.886,00
37	6	PEÇA	KIT MOTOR	R\$	2.100,00	R\$	2.100,00
38	6	PEÇA	LAMINA	R\$	764,33	R\$	764,33
39	4	PEÇA	LONA FREIO	R\$	214,33	R\$	1.286,00
40	1	PEÇA	LUVA CARDAN	R\$	764,33	R\$	1.528,67
41	1	PEÇA	LUVA SAIDA	R\$	653,67	R\$	653,67
42	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRUALICA	R\$	236,33	R\$	236,33
43	2	PEÇA	MANOMETRO PRESSÃO OLEO	R\$	171,00	R\$	171,00
44	1	PEÇA	POLIA	R\$	764,33	R\$	3.057,33
45	4	PEÇA	RETENTOR ANEL CORREIA	R\$	71,67	R\$	71,67
46	2		RETENTOR COMANDO FINAL LD	R\$	324,33	R\$	324,33
47	3	PEÇA	RETENTOR CUBO	R\$	368,67	R\$	368,67
48	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE	R\$	302,33	R\$	302,33
49	2	PEÇA	SILENCIOSO	R\$	324,33	R\$	324,33
50	3	PEÇA	SOLENOIDE	R\$	159,33	R\$	159,33
51	2	PEÇA	TERMOMETRO	R\$	192,67	R\$	192,67
52	1	PEÇA	TUBO	R\$	126,33	R\$	505,33
53	2	PEÇA	VARETA OLEO	R\$	324,33	R\$	1.297,33
54	1	PEÇA	VIRABREQUIM	R\$	5.314,33	R\$	21.257,33
55	1	PEÇA	VOLANTE	R\$	764,33	R\$	3.057,33
SUB TOTAL R\$ (Oitenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais)							R\$ 82.839,00

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
56	169	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	128,3333	21.688,33
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$ (vinte e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)					

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE R\$	
--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TRATORES DE PNEU TT 4030 NEW HOLLAND					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
				R\$ 218,00	R\$ 218,00
1	1	PEÇA	ALAVANCA		
				R\$ 39,00	R\$ 78,00
2	4	PEÇA	ANEL DE BORRACHA		
				R\$ 218,00	R\$ 218,00
3	4	PEÇA	ANEL RETENTOR CUBO		
				R\$ 128,67	R\$ 128,67
4	2	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO		
				R\$ 755,67	R\$ 755,67
5	1	PEÇA	BARRA TRAÇÃO		
				R\$ 649,67	R\$ 649,67
6	1	PEÇA	BATERIA 100 AMPERES		
				R\$ 151,00	R\$ 151,00
7	1	PEÇA	BÓIA TANQUE		
				R\$ 330,00	R\$ 330,00
8	3	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL		
				R\$ 587,33	R\$ 587,33
9	1	PEÇA	BOMBA DÁGUA		
				R\$ 475,67	R\$ 475,67
10	2	PEÇA	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA		
				R\$ 1.047,00	R\$ 1.047,00
11	1	PEÇA	BOMBA ÓLEO MOTOR		
				R\$ 28,00	R\$ 28,00
12	3	PEÇA	BOTÃO		
				R\$ 151,00	R\$ 302,00
13	3	PEÇA	CABO ACELERADOR		
				R\$ 218,00	R\$ 1.744,00
14	2	PEÇA	CABO EMBREAGEM		
				R\$ 174,00	R\$ 174,00
15	2	PEÇA	CABO FREIO		
				R\$ 196,00	R\$ 392,00
16	1	PEÇA	CABO TOMADA FORÇA		
				R\$ 1.701,67	R\$ 3.403,33
17	1	PEÇA	CAPU		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

18	1	PEÇA	COLAR EMBREAGEM	R\$ 196,00	R\$ 3.528,00
19	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR	R\$ 1.156,00	R\$ 2.312,00
20	2	PEÇA	COROA DENTADA	R\$ 1.178,67	R\$ 1.178,67
21	2	PEÇA	CORREIA DO ALTERNADOR	R\$ 262,67	R\$ 1.050,67
22	8	PEÇA	COXIM RADIADOR	R\$ 28,00	R\$ 112,00
23	4	PEÇA	COXIM TANQUE	R\$ 105,67	R\$ 422,67
24	4	PEÇA	CRUZETA	R\$ 174,00	R\$ 696,00
25	2	PEÇA	DISCO EMBREAGEM	R\$ 1.047,00	R\$ 4.188,00
26	1	PEÇA	EIXO EMBREAGEM	R\$ 929,67	R\$ 3.718,67
27	2	PEÇA	EIXO SOLAR	R\$ 385,67	R\$ 385,67
28	1	PEÇA	EIXO TRANSMISSÃO	R\$ 850,67	R\$ 850,67
29	6	PEÇA	FAROIS	R\$ 78,00	R\$ 78,00
30	4	PEÇA	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 151,00	R\$ 151,00
31	4	PEÇA	FILTRO AR INTERNO	R\$ 105,67	R\$ 422,67
32	4	PEÇA	FILTRO COMBUSTÍVEL	R\$ 151,00	R\$ 151,00
33	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR	R\$ 218,00	R\$ 218,00
34	4	PEÇA	FILTRO DE ÓLEO	R\$ 240,67	R\$ 240,67
35	4	PEÇA	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 105,67	R\$ 105,67
36	1	PEÇA	FILTRO TANQUE	R\$ 274,00	R\$ 274,00
37	1	PEÇA	INDICADOR TEMPERATURA	R\$ 262,67	R\$ 262,67
38	1	PEÇA	MURINGA	R\$ 1.047,00	R\$ 1.047,00
39	1	PEÇA	PANELA CUBO TRASEIRO	R\$ 850,67	R\$ 5.104,00
40	1	PEÇA	PLATOR EMBREAGEM	R\$ 1.483,33	R\$ 2.966,67
41	1	PEÇA	POLIA	R\$ 559,67	R\$ 559,67
42	1	PEÇA	RABICHO	R\$ 856,33	R\$ 856,33

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

43	4	PEÇA	RETEENTOR FR	R\$ 28,00	R\$ 28,00
44	2	PEÇA	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	R\$ 93,00	R\$ 372,00
45	2	PEÇA	RETENTOR CUBO TRASEIRO MAIOR	R\$ 81,00	R\$ 81,00
46	2	PEÇA	RETENTOR MORINGA	R\$ 28,00	R\$ 28,00
47	2	PEÇA	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	R\$ 514,67	R\$ 514,67
48	2	PEÇA	ROLAMENTO EMBREAGEM	R\$ 274,00	R\$ 274,00
49	2	PEÇA	ROLAMENTO VOLANTE	R\$ 28,00	R\$ 28,00
50	2	PEÇA	SEMI EIXO	R\$ 632,67	R\$ 632,67
51	2	PEÇA	SILENCIOSO	R\$ 151,00	R\$ 151,00
52	1	PEÇA	SUPORTE DO COLAR	R\$ 475,67	R\$ 1.902,67
53	1	PEÇA	TANQUE DE COMBUSTIVEL	R\$ 2.138,00	R\$ 8.552,00
54	1	PEÇA	TELA DA FRENTE	R\$ 1.047,00	R\$ 4.188,00
55	1	PEÇA	TUBO MANOMETRO	R\$ 267,00	R\$ 1.068,00
SUB TOTAL R\$					59.382,67

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
56	230	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	R\$ 128,3333	R\$ 29.516,65
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

GRADE ARADORA KOHLER GAC-245					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PEÇA	PISTÃO HIDRAULICO	R\$ 746,33	R\$ 746,33
2	2	PEÇA	CUBO RODA	R\$ 502,67	R\$ 1.005,33
3	2	PEÇA	ROLAMENTO MAIOR	R\$ 259,00	R\$ 259,00
4	2	PEÇA	ROLAMENTO MENOR	R\$ 137,00	R\$ 137,00
5	1	PEÇA	BARRA DE ENGATE	R\$ 984,67	R\$ 984,67

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

6	1	PEÇA	ENGATE	R\$	624,67	R\$	624,67
7	2	PEÇA	PINO ENGATE	R\$	63,00	R\$	63,00
8	2	PEÇA	MOLA AMORTECEDORA	R\$	380,67	R\$	380,67
9	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRAULICA	R\$	184,67	R\$	184,67
10	4	PEÇA	TRAVA DA PORCA	R\$	63,00	R\$	63,00
11	4	PEÇA	TRAVA DO EIXO INTERNO	R\$	91,00	R\$	91,00
12	4	PEÇA	TRAVA DO EIXO EXTERNO	R\$	91,00	R\$	91,00
13	4	PEÇA	PORCA DO EIXO	R\$	65,00	R\$	130,00
14	4	PEÇA	EIXO	R\$	278,67	R\$	2.229,33
15	8	PEÇA	LIMPADOR TRASEIRO	R\$	119,00	R\$	119,00
16	8	PEÇA	LIMPADOR DIANTEIRO	R\$	119,00	R\$	238,00
17	6	PEÇA	MANCAL	R\$	746,33	R\$	1.492,67
18	12	PEÇA	PARAFUSO MANCAL	R\$	41,00	R\$	738,00
SUB TOTAL R\$							R\$ 9.577,33

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
19	38	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	R\$ 128,3333	4.876,66
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

ROÇADEIRA DE ARRASTO BALDAN RAC-1700					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	PEÇA	PARAFUSO FACA ROCADEIRA	R\$ 115,00	R\$ 115,00
2	4	PEÇA	PARAFUSO SUPORTE	R\$ 44,00	R\$ 88,00
3	1	PEÇA	SUPORTE ROCADEIRA	R\$ 755,67	R\$ 755,67

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

4	4	PEÇA	FACA ROCADEIRA	R\$ 172,00	R\$ 172,00
5	2	PEÇA	CARDAN ROCADEIRA	R\$ 465,67	R\$ 465,67
6	2	PEÇA	ROLAMENTO	R\$ 223,67	R\$ 223,67
7	2	PEÇA	ROLAMENTO	R\$ 119,00	R\$ 119,00
8	2	PEÇA	RETENTOR	R\$ 84,00	R\$ 84,00
9	1	PEÇA	CABEÇALHO	R\$ 719,67	R\$ 719,67
10	2	PEÇA	RETENTOR TRANSMISSÃO	R\$ 63,00	R\$ 63,00
11	2	PEÇA	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	R\$ 348,67	R\$ 348,67
12	1	PEÇA	EIXO TRANSMISSÃO	R\$ 502,67	R\$ 502,67
13	2	PEÇA	CHAVETA	R\$ 18,00	R\$ 36,00
14	1	PEÇA	JOGO DECALQUE	R\$ 63,00	R\$ 504,00
15	8	PEÇA	PARAFUSO ACO	R\$ 3,00	R\$ 3,00
16	8	PEÇA	PORCA	R\$ 1,00	R\$ 2,00
17	10	PEÇA	GRAXEIRO	R\$ 2,00	R\$ 4,00
18	1	PEÇA	RODA TRASEIRA	R\$ 380,67	R\$ 6.852,00
SUB TOTAL R\$					11.058,00

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
19	22	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	128.3333	2.823,33
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRAULICA BALDAN PLB 04X3800					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1		PEÇA	DEPOSITO ADUBO	R\$ 413,67	R\$ 413,67

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

2		PEÇA	DEPOSITO SEMENTE	R\$	413,67	R\$	827,33
3		PEÇA	DISCO DE CORTE	R\$	153,00	R\$	153,00
4		PEÇA	PNEU	R\$	263,67	R\$	263,67
5		PEÇA	LAMINA DE CORTE	R\$	156,00	R\$	156,00
6		PEÇA	CORRENTE	R\$	50,00	R\$	50,00
7		PEÇA	ENGRENAGEM CORRENTE	R\$	110,00	R\$	110,00
8		PEÇA	DISCO	R\$	30,00	R\$	30,00
9		PEÇA	ENGRENAGEM Z-7	R\$	47,00	R\$	47,00
10		PEÇA	ENGRENAGEM Z-8	R\$	83,00	R\$	83,00
11	3	PEÇA	BLOCO DA SEMEADORA	R\$	63,00	R\$	63,00
12	3	PEÇA	CALCO DO DISCO	R\$	15,00	R\$	15,00
13	3	PEÇA	CONDUTOR DE SEMENTES	R\$	100,00	R\$	200,00
14	3	PEÇA	CONJUNTO CAIXA DISTRIBUICAO SEMENTE	R\$	174,00	R\$	1.392,00
15	3	PEÇA	PORCA BORBOLETA ESTAMPADA	R\$	6,00	R\$	6,00
16	1	PEÇA	CONJ BRAÇO SUSTENTAÇÃO ESQUERDO	R\$	145,67	R\$	291,33
17	1	PEÇA	CONJ BRAÇO SUSTENTAÇÃO DIREITO	R\$	145,67	R\$	291,33
18	1	PEÇA	PINO ENGATE	R\$	46,00	R\$	828,00
19	2	PEÇA	ABRACADEIRA DA BARRA	R\$	67,67	R\$	135,33
20	3	PEÇA	ROLAMENTO DA RODA	R\$	100,00	R\$	100,00
21	2	PEÇA	EIXO CUBO SUSTENTAÇÃO	R\$	240,67	R\$	962,67
SUB TOTAL R\$							R\$ 6.418,33

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
22	25	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	128,3333	3.208,33
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA R\$	
---	--

TOTAL GERAL PEÇAS E SERVIÇOS R\$	
---	--

PEÇAS- VEÍCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	VW INDUSCAR FOZ U	MWT-3912	2009	SMED	PEÇAS
02	MARCOPÓLO VOLARE V8L ESC	MWA-3245	2010	SMED	PEÇAS
03	IVECO CITYCLASS 70C17	MXE-1265	2012	SMED	PEÇAS
04	VW MASCA GRANMINI O	MXG-7011	2010	SMED	PEÇAS
05	IVECO CITYCLASS 70C17	OLH-3272	2012	SMED	PEÇAS
DESCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)		VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS			10%		

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	OLK-3514	2014	SAÚDE	PEÇAS
02	RENAULT KANGOO MARIMAR	OLN-3869	2013	SAÚDE	PEÇAS
03	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MXF-5918	2008	SAÚDE	PEÇAS
04	FIAT/FIORINO HANDWORKING 1.02		2018	SAUDE	PEÇAS
DESCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)		VALOR LÍQUIDO

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

PEÇAS E ACESSORIOS		9%	
--------------------	--	----	--

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

GABINETE DO PREFEITO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	TOYOTA HILUX SW4 4X4	FEQ-3086	2012	GABINETE	PEÇAS
DESCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS				9,75%	
CONSELHO TUTELAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	QKM5703	2018/2019	PREFEITURA	PEÇAS
DESCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS				9,25%	

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	M.BENZ ATRON 2729	OYB-2972	2013	SMA	PEÇAS
DESCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO		DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS				9,00%	

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL LÍQUIDO
R\$ 420.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	VW INDUSCAR FOZ U	MWT-3912	2009	SMED	SERVIÇOS
02	MARCOPÓLO VOLARE V8L ESC	MWA-3245	2010	SMED	SERVIÇOS
03	IVECO CITYCLASS 70C17	MXE-1265	2012	SMED	SERVIÇOS
04	VW MASCA GRANMINI O	MXG-7011	2010	SMED	SERVIÇOS
05	IVECO CITYCLASS 70C17	OLH-3272	2012	SMED	SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR HORA/HOMEM	VALOR TOTAL	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	660	125,75	82.995,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	OLK-3514	2014	SAÚDE	SERVIÇOS
02	RENAULT KANGOO MARIMAR	OLN-3869	2013	SAÚDE	SERVIÇOS
03	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MXF-5918	2008	SAÚDE	SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR HORA/HOMEM	VALOR TOTAL	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	300	126,00	37.800,00	

GABINETE DO PREFEITO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	TOYOTA HILUX SW4 4X4	FEQ-3086	2012	GABINETE	SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR HORA/HOMEM	VALOR TOTAL	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	85	126,00	10.710,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	M.BENZ ATRON 2729	OYB-2972	2013	SMA	SERVIÇOS



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR HORA/HOMEM	VALOR TOTAL
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	115	126,00	14.490,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS				

1. DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

1.1 Programação de entrega de peças e realização dos serviços: as peças em quantidades anotadas na Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade, sendo o prazo de execução do serviço em no máximo de 48 (quarenta e oito horas) úteis contados da data constante na Autorização de Fornecimento, os serviços deverão ser executados ***preferencialmente*** na cidade de Cachoeirinha/TO. Caso seja necessária a remoção do veículo para oficina fora de Cachoeirinha/TO, as despesas de transporte correrão todas por conta do contratado.

1.3 Os itens paralelos que foram ofertados deverão obedecer às normas de fabricação do produto original.

1.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS POPOSTAS:

2.1 Deverá ser apresentado, dentro do envelope com a proposta impressa, arquivo digital da proposta salvo em PEN DRIVE.

2.2 O arquivo deve ser preenchido e entregue junto à proposta impressa dentro do envelope 01 – Proposta Comercial, para alimentar o programa utilizado pelo município.

2.3 Não serão aceitas propostas, para este fim, que não tenham sido formatadas com base no arquivo fornecido pela Prefeitura de Cachoeirinha.

2.4 A proposta digital e impressa devem ser preenchidos dentro do programa fornecido pela municipalidade, não podendo ser alterado, nem modificado, excluindo-se linha ou célula, cabendo ao participante apenas preencher as informações solicitadas.

Cachoeirinha/TO, 08 de Abril de 2019.

Francisco Alves Faustino Filho

Pregoeiro



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,

_____ (Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

Observação: Emitir em papel timbrado que identifique o licitante, com CNPJ e Inscrição Estadual.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO III
MINUTA DA PROPOSTA
MODELO (sugestivo) DE PROPOSTA

Ref: **Pregão Presencial SRP N.º 007/2019**

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha /TO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

PEÇASE SERVIÇOS - MÁQUINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RETROESCAVADEIRA MOD. B95B T 4X4					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	1	PÇ	ALAVANCA CÂMBIO		
2	2	PÇ	ARTICULAÇÃO AXIAL		
3	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO COMPLETA		
4	1	PÇ	BATERIA 150 AMPERES		
5	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL		
6	1	PÇ	CABO EMBREAGEM		
7	1	PÇ	PAR CARDAN		
8	1	PÇ	CILINDRO MESTRE		
9	1	PÇ	COLAR EMBREAGEM		
10	1	PÇ	COLMÉDIA RADIADOR		
11	1	PÇ	COROA E PINHÃO		
12	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR		
13	2	PÇ	COXIM MOTOR		
14	8	PÇ	COXIM RADIADOR		
15	1	PÇ	CREMALHEIRA		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

16	2	PÇ	CRUZETA CARDAN		
17	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA		
18	18	PÇ	DENTE CONCHA		
19	2	PÇ	DISCO EMBREAGEM		
20	1	PÇ	EIXO INTERMEDIÁRIO		
21	4	PÇ	FILTRO AR EXTERNO		
22	4	PÇ	FILTRO AR INTERNO		
23	4	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL		
24	4	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO		
25	4	PÇ	FILTRO OLEO		
26	4	PÇ	FILTRO SEPARADOR AGUA		
27	1	PÇ	HÉLICE VENTILADOR		
28	1	PÇ	HORIMETRO DIGITAL		
29	1	PÇ	IMPULSOR PARTIDA		
30	1	PÇ	INDICADOR COMBUSTIVEL		
31	4	PÇ	LONA FREIO		
32	1	PÇ	LUVA CARDAN		
33	1	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO LD		
34	1	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO LE		
35	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
36	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
37	1	PÇ	MANOMETRO PRESSÃO ÓLEO		
39	1	PÇ	MOTOR PARTIDA		
40	6	PÇ	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA		
41	2	PÇ	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110		
42	1	PÇ	PINHÃO PARTIDA		
43	1	PÇ	PINO CENTRAL		
44	1	PÇ	PLATO EMBREAGEM		
45	4	PÇ	PORCA PRISIONEIRO		
46	1	PÇ	RADIADOR		
47	1	PÇ	REPARO BOMBA AUXILIAR		
48	1	PÇ	REPARO BOMBA HIDRÁULICA		
49	1	PÇ	RESFRIADOR ÓLEO MOTOR		
50	1	PÇ	RETENTOR BALANCIM		
51	1	PÇ	RETENTOR COMANDO		
52	1	PÇ	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO		
53	4	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA EXTERNO		
54	4	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA INTERNO		
55	4	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTERNA		
56	4	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNA		
57	1	PÇ	RETENTOR VOLANTE		
58	4	PÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO		
59	4	PÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

60	1	PÇ	ROLAMENTO EIXO		
61	1	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO		
62	1	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE		
63	1	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR		
64	1	PÇ	RETENTOR POLIA		
65	4	PÇ	SAPATA FREIO		
66	8	PÇ	SEDE VÁLVULA		
67	2	PÇ	SEMI EIXO LD		
68	1	PÇ	SEMI EIXO LONGO		
69	1	PÇ	SILENCIOSO		
70	1	PÇ	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
71	1	PÇ	SILENCIOSO TRASEIRO		
72	2	PÇ	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
73	1	PÇ	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO		
74	2	PÇ	TERMINALBARRA CENTRAL		
75	1	PÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL		
76	1	PÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA HIDRÁULICA		
77	1	PÇ	VALVULA PRESSÃO ÓLEO		
78	1	PÇ	VELOCIMENTRO		
SUB TOTAL R\$					

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
79	160	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	130,00	
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

MOTONIVELADORA					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PEÇA	ALAVANCA		
2	10	PEÇA	ANEL RETENTOR TANDEM		
3	10	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO		
4	6	PEÇA	ARRUELA TRAVA		
5	1	PEÇA	BATERIA 150 AMPERES		
6	6	PEÇA	BIELA		
7	1	PEÇA	BÓIA TANQUE		
8	2	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL		
9	1	PEÇA	BOMBA DAGUA		
10	1	PEÇA	BOMBA HIDRAULICA		
11	1	PEÇA	BOMBA OLEO		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

12	6	PEÇA	BRONZE BIELA		
13	6	PEÇA	BRONZE MANCAL		
14	6	PEÇA	BUCHA BIELA		
15	4	PEÇA	CABO ACELERADOR		
16	10	PEÇA	CALÇO AJUSTE		
17	1	PEÇA	CAPA ACLOPAMENTO		
18	6	PEÇA	CASQUILHO BRONZE		
19	1	PEÇA	COLETOR ADMISSÃO		
20	1	PEÇA	COLETOR ESCAPE		
21	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR		
22	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR		
23	6	PEÇA	COXIM MOTOR		
24	6	PEÇA	COXIM RADIADOR		
25	6	PEÇA	CRUZETA		
26	1	PEÇA	ESTICADOR		
27	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR		
28	4	PEÇA	FILTRO DE OLEO		
29	4	PEÇA	FILTRO DIESEL		
30	4	PEÇA	FILTRO E AR		
31	4	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO		
32	4	PEÇA	FILTRO TANQUE		
33	3	PEÇA	HELICE		
34	1	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA		
35	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL		
36	1	PEÇA	JOGO DE JUNTA MOTOR		
37	6	PEÇA	KIT MOTOR		
38	6	PEÇA	LAMINA		
39	4	PEÇA	LONA FREIO		
40	1	PEÇA	LUVA CARDAN		
41	1	PEÇA	LUVA SAIDA		
42	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRUALICA		
43	2	PEÇA	MANOMETRO PRESSÃO OLEO		
44	1	PEÇA	POLIA		
45	4	PEÇA	RETENTOR ANEL CORREIA		
46	2		RETENTOR COMANDO FINAL LD		
47	3	PEÇA	RETENTOR CUBO		
48	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE		
49	2	PEÇA	SILENCIOSO		
50	3	PEÇA	SOLENOIDE		
51	2	PEÇA	TERMOMETRO		
52	1	PEÇA	TUBO		
53	2	PEÇA	VARETA OLEO		
54	1	PEÇA	VIRABREQUIM		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

55	1	PEÇA	VOLANTE		
SUB TOTAL R\$					

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
56	169	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE R\$	
--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TRATORES DE PNEU TT 4030 NEW HOLLAND					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PEÇA	ALAVANCA		
2	4	PEÇA	ANEL DE BORRACHA		
3	4	PEÇA	ANEL RETENTOR CUBO		
4	2	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO		
5	1	PEÇA	BARRA TRACÇÃO		
6	1	PEÇA	BATERIA 100 AMPERES		
7	1	PEÇA	BÓIA TANQUE		
8	3	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL		
9	1	PEÇA	BOMBA DÁGUA		
10	2	PEÇA	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA		
11	1	PEÇA	BOMBA ÓLEO MOTOR		
12	3	PEÇA	BOTÃO		
13	3	PEÇA	CABO ACELERADOR		
14	2	PEÇA	CABO EMBREAGEM		
15	2	PEÇA	CABO FREIO		
16	1	PEÇA	CABO TOMADA FORÇA		
17	1	PEÇA	CAPU		
18	1	PEÇA	COLAR EMBREAGEM		
19	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR		
20	2	PEÇA	COROA DENTADA		
21	2	PEÇA	CORREIA DO ALTERNADOR		
22	8	PEÇA	COXIM RADIADOR		
23	4	PEÇA	COXIM TANQUE		
24	4	PEÇA	CRUZETA		
25	2	PEÇA	DISCO EMBREAGEM		
26	1	PEÇA	EIXO EMBREAGEM		
27	2	PEÇA	EIXO SOLAR		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

28	1	PEÇA	EIXO TRANSMISSÃO		
29	6	PEÇA	FAROIS		
30	4	PEÇA	FILTRO AR EXTERNO		
31	4	PEÇA	FILTRO AR INTERNO		
32	4	PEÇA	FILTRO COMBUSTÍVEL		
33	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR		
34	4	PEÇA	FILTRO DE ÓLEO		
35	4	PEÇA	FILTRO LUBRIFICANTE		
36	1	PEÇA	FILTRO TANQUE		
37	1	PEÇA	INDICADOR TEMPERATURA		
38	1	PEÇA	MURINGA		
39	1	PEÇA	PANELA CUBO TRASEIRO		
40	1	PEÇA	PLATOR EMBREAGEM		
41	1	PEÇA	POLIA		
42	1	PEÇA	RABICHO		
43	4	PEÇA	RETEENTOR FR		
44	2	PEÇA	RETENTOR CUBO DIANTEIRO		
45	2	PEÇA	RETENTOR CUBO TRASEIRO MAIOR		
46	2	PEÇA	RETENTOR MORINGA		
47	2	PEÇA	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO		
48	2	PEÇA	ROLAMENTO EMBREAGEM		
49	2	PEÇA	ROLAMENTO VOLANTE		
50	2	PEÇA	SEMI EIXO		
51	2	PEÇA	SILENCIOSO		
52	1	PEÇA	SUPORTE DO COLAR		
53	1	PEÇA	TANQUE DE COMBUSTIVEL		
54	1	PEÇA	TELA DA FRENTE		
55	1	PEÇA	TUBO MANOMETRO		
SUB TOTAL R\$					

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
56	230	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

GRADE ARADORA KOHLER GAC-245					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PEÇA	PISTÃO HIDRAULICO		
2	2	PEÇA	CUBO RODA		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

3	2	PEÇA	ROLAMENTO MAIOR		
4	2	PEÇA	ROLAMENTO MENOR		
5	1	PEÇA	BARRA DE ENGATE		
6	1	PEÇA	ENGATE		
7	2	PEÇA	PINO ENGATE		
8	2	PEÇA	MOLA AMORTECEDORA		
9	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRAULICA		
10	4	PEÇA	TRAVA DA PORCA		
11	4	PEÇA	TRAVA DO EIXO INTERNO		
12	4	PEÇA	TRAVA DO EIXO EXTERNO		
13	4	PEÇA	PORCA DO EIXO		
14	4	PEÇA	EIXO		
15	8	PEÇA	LIMPADOR TRASEIRO		
16	8	PEÇA	LIMPADOR DIANTEIRO		
17	6	PEÇA	MANCAL		
18	12	PEÇA	PARAFUSO MANCAL		
SUB TOTAL R\$					

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
19	38	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

ROÇADEIRA DE ARRASTO BALDAN RAC-1700					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	PEÇA	PARAFUSO FACA ROCADEIRA		
2	4	PEÇA	PARAFUSO SUPORTE		
3	1	PEÇA	SUPORTE ROCADEIRA		
4	4	PEÇA	FACA ROCADEIRA		
5	2	PEÇA	CARDAN ROCADEIRA		
6	2	PEÇA	ROLAMENTO		
7	2	PEÇA	ROLAMENTO		
8	2	PEÇA	RETENTOR		
9	1	PEÇA	CABEÇALHO		
10	2	PEÇA	RETENTOR TRANSMISSÃO		
11	2	PEÇA	ROLAMENTO TRANSMISSÃO		
12	1	PEÇA	EIXO TRANSMISSÃO		
13	2	PEÇA	CHAVETA		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

14	1	PEÇA	JOGO DECALQUE		
15	8	PEÇA	PARAFUSO ACO		
16	8	PEÇA	PORCA		
17	10	PEÇA	GRAXEIRO		
18	1	PEÇA	RODA TRASEIRA		
SUB TOTAL R\$					

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
19	22	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRAULICA BALDAN PLB 04X3800					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	PEÇA	DEPOSITO ADUBO		
2	3	PEÇA	DEPOSITO SEMENTE		
3	3	PEÇA	DISCO DE CORTE		
4	3	PEÇA	PNEU		
5	3	PEÇA	LAMINA DE CORTE		
6	5	PEÇA	CORRENTE		
7	2	PEÇA	ENGRENAGEM CORRENTE		
8	3	PEÇA	DISCO		
9	2	PEÇA	ENGRENAGEM Z-7		
10	2	PEÇA	ENGRENAGEM Z-8		
11	3	PEÇA	BLOCO DA SEMEADORA		
12	3	PEÇA	CALCO DO DISCO		
13	3	PEÇA	CONDUTOR DE SEMENTES		
14	3	PEÇA	CONJUNTO CAIXA DISTRIBUICAO SEMENTE		
15	3	PEÇA	PORCA BORBOLETA ESTAMPADA		
16	1	PEÇA	CONJ BRAÇO SUSTENTAÇÃO ESQUERDO		
17	1	PEÇA	CONJ BRAÇO SUSTENTAÇÃO DIREITO		
18	1	PEÇA	PINO ENGATE		
19	2	PEÇA	ABRACADEIRA DA BARRA		
20	3	PEÇA	ROLAMENTO DA RODA		
21	2	PEÇA	EIXO CUBO SUSTENTAÇÃO		
SUB TOTAL R\$					

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
22	25	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA R\$	
--	--

TOTAL GERAL PEÇAS E SERVIÇOS R\$	
----------------------------------	--

PEÇAS- VEÍCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	VW INDUSCAR FOZ U	MWT-3912	2009	SMED	PEÇAS
02	MARCOPÓLO VOLARE V8L ESC	MWA-3245	2010	SMED	PEÇAS
03	IVECO CITYCLASS 70C17	MXE-1265	2012	SMED	PEÇAS
04	VW MASCA GRANMINI O	MXG-7011	2010	SMED	PEÇAS
05	IVECO CITYCLASS 70C17	OLH-3272	2012	SMED	PEÇAS
DESCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)		VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS		R\$			

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	OLK-3514	2014	SAÚDE	PEÇAS
02	RENAULT KANGOO MARIMAR	OLN-3869	2013	SAÚDE	PEÇAS
03	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MXF-5918	2008	SAÚDE	PEÇAS
04	FIAT/FIORINO HANDWORKING 1.02		2018	SAUDE	PEÇAS

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS	R\$		

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

GABINETE DO PREFEITO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	TOYOTA HILUX SW4 4X4	FEQ-3086	2012	GABINETE	PEÇAS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO		
PEÇAS E ACESSORIOS	R\$				
CONSELHO TUTELAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	QKM5703	2018/2019	PREFEITURA	PEÇAS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO		
PEÇAS E ACESSORIOS	R\$				

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	M.BENZ ATRON 2729	OYB-2972	2013	SMA	PEÇAS
DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO		
PEÇAS E ACESSORIOS	R\$				

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL LÍQUIDO
R\$		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	VW INDUSCAR FOZ U	MWT-3912	2009	SMED	SERVIÇOS
02	MARCOPÓLO VOLARE V8L ESC	MWA-3245	2010	SMED	SERVIÇOS
03	IVECO CITYCLASS 70C17	MXE-1265	2012	SMED	SERVIÇOS
04	VW MASCA GRANMINI O	MXG-7011	2010	SMED	SERVIÇOS
05	IVECO CITYCLASS 70C17	OLH-3272	2012	SMED	SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR HORA/HOMEM	VALOR TOTAL	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	660			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	OLK-3514	2014	SAÚDE	SERVIÇOS
02	RENAULT KANGOO MARIMAR	OLN-3869	2013	SAÚDE	SERVIÇOS
03	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MXF-5918	2008	SAÚDE	SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR HORA/HOMEM	VALOR TOTAL	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	300			

GABINETE DO PREFEITO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	TOYOTA HILUX SW4 4X4	FEQ-3086	2012	GABINETE	SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR HORA/HOMEM	VALOR TOTAL	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	85			



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	M.BENZ ATRON 2729	OYB-2972	2013	SMA	SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR HORA/HOMEM	VALOR TOTAL	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	115			
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS					

Valor total da Proposta: _____, __ (_____).

a. Proponente:

b. Endereço (incluir telefone):

c. CNPJ/CPF:

d. Validade da Proposta:

CONTA CORRENTE Nº _____

Agencia nº _____

Banco _____

Nome da Empresa _____

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura carimbo do proprietário da empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial N° 007/2019

À Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

A empresa, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V-



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/2019

Pregão/Registro de Preços nº ____/2019

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede Rua 21 de Abril Nº 1525, Centro, CEP – 77.915-000, Cachoeirinha/TO, inscrita do CNPJ (MF) sob o N.º 25.064.064/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito municipal o Senhor Paulo Macedo Damacena, inscrita no CPF (MF) sob o nº. _____ e RG nº _____ SSP/____, residente e domiciliado no Município de Cachoeirinha/TO, doravante denominada CONTRATADA e, de outro lado, a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste contrato representada pelo Senhor _____, Estado Civil - _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ SSP/____, e do C.P.F. Nº _____, residente domiciliado na Rua _____, Bairro - _____, CEP - _____, CEP - _____, Cidade - _____, Estado - _____, daqui por diante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato conforme às cláusulas e condições seguintes:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Cláusula I – Este contrato tem seu fundamento na homologação feita pelo Prefeito Municipal em data de ____/____/2019, no Processo Administrativo nº ____/2019, em que foi realizada licitação sob a modalidade de Pregão presencial para registro de preços nº ____/2019, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações posteriores, subsidiariamente, no que couber,



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



a lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em que foi vencedora do certame a empresa Auto _____, para o fornecimento de peças automotivas e serviços mecânicos em geral para uso e reposição nos veículos e máquinas pertencentes a frota do Fundo Municipal de Educação de cachoeirinha/TO, no período de Julho a Dezembro de 2017.

Cláusula II – A Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações posteriores, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e o Edital de Pregão presencial nº 022/2017, passam a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, uma vez que a contratada continuará vinculada ao cumprimento do que apresentou na proposta de preços até o término do prazo contratual, a data 31 de Dezembro de 2017, de acordo com o especificado no edital.

DO OBJETO

Cláusula III – O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas e contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção corretiva de máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Cachoeirinha/TO, válida por 12 (doze) meses.

Conforme discriminado abaixo:

- **ÍTEM** – _____, (_____). Para o fornecimento de Peças será concedido um desconto de _____% (_____) sobre a tabela oficial da concessionária, banco de dados AUDATEX ou SIMILAR, e serviços mecânicos no valor de R\$ _____ (_____), hora homens para serviços de manutenção preventiva e corretiva.

DO PRAZO

Cláusula IV – O prazo de vigência do presente contrato é de _____ (_____) meses, a partir da data de sua assinatura.

Cláusula V - Os fornecimentos da peças automotivas terá um desconto conforme discriminado acima de sobre a tabela oficial da concessionária, banco de dados AUDATEX ou SIMILAR, e serviços mecânicos em geral para uso e reposição nos veículos/máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, *os serviços e a reposição das peças deverão ser entregues após a homologação da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Prefeitura Municipal, por profissionais e por meios habilitados, mediante requisição que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega, todos os produtos devem ser de primeira qualidade possuindo registro no INMETRO, conforme o caso, a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, de forma parcelada, após a respectiva entrega e análise dos produtos e serviços entregues e mediante apresentação da Nota Fiscal, junto à Tesouraria do Município.*

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Obs.: A Nota Fiscal deverá ser emitida com prazo mínimo de vencimento de até 30 (trinta) dias após a data de sua emissão.

§ 1º - Caso o pagamento ocorra após a data de vencimento o valor da fatura será acrescido de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação por atraso de pagamento, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de notificação.

§ 2º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula VI - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – Dotação Orçamentária Nº 08.244.0125.2009 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS – Dotação Orçamentária Nº 08.244.0125.2068 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FÍSICO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO - Dotação Orçamentária Nº 03.092.0052.2101 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

GABINETE DO PREFEITO - Dotação Orçamentária Nº 04.122.0052.2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Dotação Orçamentária Nº 04.122.0052.2004 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Dotação Orçamentária Nº 04.124.0052.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



DO CONTROLE INTERNO e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Dotação Orçamentária Nº 04.243.0122.2062 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Dotação Orçamentária Nº 20.122.1003.2073 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Dotação Orçamentária Nº 20.606.1003.2058 – MANUTENÇÃO E AMPL. DOS PROGRAMAS DE HORTAS E LAV. COMUNITÁRIAS e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - Dotação Orçamentária Nº 26.122.1202.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - Dotação Orçamentária Nº 27.812.0720.2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC - Dotação Orçamentária Nº 12.361.1204.2067 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - Dotação Orçamentária Nº 16.122.1317.2215 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E OBRAS, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR
Dotação Orçamentária Nº 18.122.1004.2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TESOUREIRO Dotação Orçamentária Nº 04.123.0403.2069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO Dotação Orçamentária Nº 10.301.1315.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2048 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2071 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1314.2099 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO DA SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1318.2109 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO-ATENÇÃO BÁSICA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1315.2012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE GESTÃO – SUS, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1316.2119 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAÚDE, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária Nº 10.301.1316.2103 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Dotação Orçamentária Nº 12.361.1204.2014 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Dotação Orçamentária Nº 12.361.1204.2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Dotação Orçamentária Nº 12.361.1204.2214 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE/SEDUC, e elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo e ou elemento de despesa nº 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula VII - Mediante assinatura de Termo Aditivo, as partes contratantes poderão efetuar acréscimos que se fizerem necessários ao objeto licitado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor contratado.

§ 1º - Alterações do valor do contrato, decorrente de modificações de quantitativos previstos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por Termo Aditivo.

§ 2º - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65, seus incisos e alíneas da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, no que couber.

DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

Cláusula VIII - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada às seguintes sanções:

I) multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa do licitante vencedor em entregar os materiais, ato que caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida;



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



II) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á à multa de até 2% sobre o valor adjudicado.

§ 2º. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento

eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

§ 3º. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sendo respeitada ampla defesa.

§ 4º As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao Município.

§ 5º Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurando o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n° 10.520/2002.

§ 6º Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das aplicações de outras sanções cabíveis.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula IX - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

DA Cláusula X - Fica a contratada obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios constantes do objeto contratual, no prazo máximo de 30 (trinta dias).

§ 1º - **A CONTRATADA** por si ou por seu representante se responsabilizará pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

§ 2º - **A CONTRATADA** ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

DA PRERROGATIVA

Cláusula XI - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei 8.666, de 21.06.93, fica assegurada à **CONTRATANTE** a prerrogativa de:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma lei;
- c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Único: Ocorrendo à hipótese na alínea "a" desta cláusula, as cláusulas econômico-financeiras deste contrato serão revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula XII - **A CONTRATANTE** se compromete a mandar publicar a súmula do presente contrato na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data (Lei 8.883 de 08.06.94), e a encaminhar ao Tribunal de Contas cópias do referido contrato. Os aditamentos a este contrato ficarão sujeitos aos mesmos procedimentos, a cargo da **CONTRATANTE**.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



DO FORO

Cláusula XIII - As partes elegem o foro da comarca de Cachoeirinha – Tocantins, para dirimir toda e qualquer questão judicial, que se originar deste contrato.

E para constar e como prova de haverem assim pactuados foi lavrado este contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, vão assinadas e rubricadas pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cachoeirinha/TO, _____ de _____ de 2019.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F. Nº _____

2. _____

C.P.F. Nº _____

ANEXO VI



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



*CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS
CONDIÇÕES DO EDITAL*

A empresa, CNPJ nº,
com sede à, neste ato representada pelo(s)
(diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade,
estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 007/2019, assim
como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da
referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº

_____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/17, realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Data e assinatura do representante legal



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____0, com sede na Rua _____, nº _____, Centro, Cachoeirinha – O, CEP 77.915-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, PAULO MACEDO DAMACENA, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 027/2017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 2

Denominação:



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 3...

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/TO, VÁLIDA POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

2- Características:

PEÇASE SERVIÇOS - MÁQUINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RETROESCAVADEIRA MOD. B95B T 4X4					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V.TOTAL
1	1	PÇ	ALAVANCA CÂMBIO		
2	2	PÇ	ARTICULAÇÃO AXIAL		
3	1	PÇ	BARRA DIREÇÃO COMPLETA		
4	1	PÇ	BATERIA 150 AMPERES		
5	1	PÇ	BOMBA COMBUSTIVEL		
6	1	PÇ	CABO EMBREAGEM		
7	1	PÇ	PAR CARDAN		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

8	1	PÇ	CILINDRO MESTRE		
9	1	PÇ	COLAR EMBREAGEM		
10	1	PÇ	COLMÉDIA RADIADOR		
11	1	PÇ	COROA E PINHÃO		
12	1	PÇ	CORREIA ALTERNADOR		
13	2	PÇ	COXIM MOTOR		
14	8	PÇ	COXIM RADIADOR		
15	1	PÇ	CREMALHEIRA		
16	2	PÇ	CRUZETA CARDAN		
17	2	PÇ	CUBO RODA DIANTEIRA		
18	18	PÇ	DENTE CONCHA		
19	2	PÇ	DISCO EMBREAGEM		
20	1	PÇ	EIXO INTERMEDIÁRIO		
21	4	PÇ	FILTRO AR EXTERNO		
22	4	PÇ	FILTRO AR INTERNO		
23	4	PÇ	FILTRO COMBUSTIVEL		
24	4	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO		
25	4	PÇ	FILTRO OLEO		
26	4	PÇ	FILTRO SEPARADOR AGUA		
27	1	PÇ	HÉLICE VENTILADOR		
28	1	PÇ	HORIMETRO DIGITAL		
29	1	PÇ	IMPULSOR PARTIDA		
30	1	PÇ	INDICADOR COMBUSTIVEL		
31	4	PÇ	LONA FREIO		
32	1	PÇ	LUVA CARDAN		
33	1	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO LD		
34	1	PÇ	MANGA EIXO DIANTEIRO LE		
35	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR INFERIOR		
36	1	PÇ	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR		
37	1	PÇ	MANOMETRO PRESSÃO ÓLEO		
39	1	PÇ	MOTOR PARTIDA		
40	6	PÇ	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA		
41	2	PÇ	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110		
42	1	PÇ	PINHÃO PARTIDA		
43	1	PÇ	PINO CENTRAL		
44	1	PÇ	PLATO EMBREAGEM		
45	4	PÇ	PORCA PRISIONEIRO		
46	1	PÇ	RADIADOR		
47	1	PÇ	REPARO BOMBA AUXILIAR		
48	1	PÇ	REPARO BOMBA HIDRÁULICA		
49	1	PÇ	RESFRIADOR ÓLEO MOTOR		
50	1	PÇ	RETENTOR BALANCIM		
51	1	PÇ	RETENTOR COMANDO		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

52	1	PÇ	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO		
53	4	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA EXTERNO		
54	4	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA INTERNO		
55	4	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA EXTERNA		
56	4	PÇ	RETENTOR RODA TRASEIRA INTERNA		
57	1	PÇ	RETENTOR VOLANTE		
58	4	PÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO		
59	4	PÇ	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO		
60	1	PÇ	ROLAMENTO EIXO		
61	1	PÇ	ROLAMENTO PINHÃO		
—	1	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE		
63	1	PÇ	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR		
64	1	PÇ	RETENTOR POLIA		
65	4	PÇ	SAPATA FREIO		
66	8	PÇ	SEDE VÁLVULA		
67	2	PÇ	SEMI EIXO LD		
68	1	PÇ	SEMI EIXO LONGO		
69	1	PÇ	SILENCIOSO		
70	1	PÇ	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
71	1	PÇ	SILENCIOSO TRASEIRO		
72	2	PÇ	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO		
73	1	PÇ	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO		
74	2	PÇ	TERMINALBARRA CENTRAL		
75	1	PÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL		
76	1	PÇ	TUBO RÍGIDO BOMBA HIDRÁULICA		
77	1	PÇ	VALVULA PRESSÃO ÓLEO		
78	1	PÇ	VELOCIMENTRO		
SUB TOTAL R\$					

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
79	160	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

MOTONIVELADORA					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PEÇA	ALAVANCA		
2	10	PEÇA	ANEL RETENTOR TANDEM		
3	10	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO		



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



4	6	PEÇA	ARRUELA TRAVA		
5	1	PEÇA	BATERIA 150 AMPERES		
6	6	PEÇA	BIELA		
7	1	PEÇA	BÓIA TANQUE		
8	2	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL		
9	1	PEÇA	BOMBA DAGUA		
10	1	PEÇA	BOMBA HIDRAULICA		
11	1	PEÇA	BOMBA OLEO		
12	6	PEÇA	BRONZE BIELA		
13	6	PEÇA	BRONZE MANCAL		
14	6	PEÇA	BUCHA BIELA		
15	4	PEÇA	CABO ACELERADOR		
16	10	PEÇA	CALÇO AJUSTE		
17	1	PEÇA	CAPA ACLOPAMENTO		
18	6	PEÇA	CASQUILHO BRONZE		
19	1	PEÇA	COLETOR ADMISSÃO		
20	1	PEÇA	COLETOR ESCAPE		
21	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR		
22	4	PEÇA	CORREIA ALTERNADOR		
23	6	PEÇA	COXIM MOTOR		
24	6	PEÇA	COXIM RADIADOR		
25	6	PEÇA	CRUZETA		
26	1	PEÇA	ESTICADOR		
27	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR		
28	4	PEÇA	FILTRO DE OLEO		
29	4	PEÇA	FILTRO DIESEL		
30	4	PEÇA	FILTRO E AR		
31	4	PEÇA	FILTRO HIDRAULICO		
32	4	PEÇA	FILTRO TANQUE		
33	3	PEÇA	HELICE		
34	1	PEÇA	IMPULSOR PARTIDA		
35	1	PEÇA	INDICADOR COMBUSTIVEL		
36	1	PEÇA	JOGO DE JUNTA MOTOR		
37	6	PEÇA	KIT MOTOR		
38	6	PEÇA	LAMINA		
39	4	PEÇA	LONA FREIO		
40	1	PEÇA	LUVA CARDAN		
41	1	PEÇA	LUVA SAIDA		
42	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRUALICA		
43	2	PEÇA	MANOMETRO PRESSÃO OLEO		
44	1	PEÇA	POLIA		
45	4	PEÇA	RETENTOR ANEL CORREIA		
46	2		RETENTOR COMANDO FINAL LD		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

47	3	PEÇA	RETENTOR CUBO		
48	1	PEÇA	RETENTOR VOLANTE		
49	2	PEÇA	SILENCIOSO		
50	3	PEÇA	SOLENOIDE		
51	2	PEÇA	TERMOMETRO		
52	1	PEÇA	TUBO		
53	2	PEÇA	VARETA OLEO		
54	1	PEÇA	VIRABREQUIM		
55	1	PEÇA	VOLANTE		
SUB TOTAL R\$					

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
56	169	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE R\$					
--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TRATORES DE PNEU TT 4030 NEW HOLLAND					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PEÇA	ALAVANCA		
2	4	PEÇA	ANEL DE BORRACHA		
3	4	PEÇA	ANEL RETENTOR CUBO		
4	2	PEÇA	ARRUELA ENCOSTO		
5	1	PEÇA	BARRA TRAÇÃO		
6	1	PEÇA	BATERIA 100 AMPERES		
7	1	PEÇA	BÓIA TANQUE		
8	3	PEÇA	BOMBA COMBUSTIVEL		
9	1	PEÇA	BOMBA DÁGUA		
10	2	PEÇA	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA		
11	1	PEÇA	BOMBA ÓLEO MOTOR		
12	3	PEÇA	BOTÃO		
13	3	PEÇA	CABO ACELERADOR		
14	2	PEÇA	CABO EMBREAGEM		
15	2	PEÇA	CABO FREIO		
16	1	PEÇA	CABO TOMADA FORÇA		
17	1	PEÇA	CAPU		
18	1	PEÇA	COLAR EMBREAGEM		
19	1	PEÇA	COLMEIA RADIADOR		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

20	2	PEÇA	COROA DENTADA		
21	2	PEÇA	CORREIA DO ALTERNADOR		
22	8	PEÇA	COXIM RADIADOR		
23	4	PEÇA	COXIM TANQUE		
24	4	PEÇA	CRUZETA		
25	2	PEÇA	DISCO EMBREAGEM		
26	1	PEÇA	EIXO EMBREAGEM		
27	2	PEÇA	EIXO SOLAR		
28	1	PEÇA	EIXO TRANSMISSÃO		
29	6	PEÇA	FAROIS		
30	4	PEÇA	FILTRO AR EXTERNO		
31	4	PEÇA	FILTRO AR INTERNO		
32	4	PEÇA	FILTRO COMBUSTÍVEL		
33	4	PEÇA	FILTRO CONVERSOR		
34	4	PEÇA	FILTRO DE ÓLEO		
35	4	PEÇA	FILTRO LUBRIFICANTE		
36	1	PEÇA	FILTRO TANQUE		
37	1	PEÇA	INDICADOR TEMPERATURA		
38	1	PEÇA	MURINGA		
39	1	PEÇA	PANELA CUBO TRASEIRO		
40	1	PEÇA	PLATOR EMBREAGEM		
41	1	PEÇA	POLIA		
42	1	PEÇA	RABICHO		
43	4	PEÇA	RETEENTOR FR		
44	2	PEÇA	RETENTOR CUBO DIANTEIRO		
45	2	PEÇA	RETENTOR CUBO TRASEIRO MAIOR		
46	2	PEÇA	RETENTOR MORINGA		
47	2	PEÇA	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO		
48	2	PEÇA	ROLAMENTO EMBREAGEM		
49	2	PEÇA	ROLAMENTO VOLANTE		
50	2	PEÇA	SEMI EIXO		
51	2	PEÇA	SILENCIOSO		
52	1	PEÇA	SUPORTE DO COLAR		
53	1	PEÇA	TANQUE DE COMBUSTIVEL		
54	1	PEÇA	TELA DA FRENTE		
55	1	PEÇA	TUBO MANOMETRO		
SUB TOTAL R\$					

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

56	230	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)	
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$				

GRADE ARADORA KOHLER GAC-245					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	PEÇA	PISTÃO HIDRAULICO		
2	2	PEÇA	CUBO RODA		
3	2	PEÇA	ROLAMENTO MAIOR		
4	2	PEÇA	ROLAMENTO MENOR		
5	1	PEÇA	BARRA DE ENGATE		
6	1	PEÇA	ENGATE		
7	2	PEÇA	PINO ENGATE		
8	2	PEÇA	MOLA AMORTECEDORA		
9	2	PEÇA	MANGUEIRA HIDRAULICA		
10	4	PEÇA	TRAVA DA PORCA		
11	4	PEÇA	TRAVA DO EIXO INTERNO		
12	4	PEÇA	TRAVA DO EIXO EXTERNO		
13	4	PEÇA	PORCA DO EIXO		
14	4	PEÇA	EIXO		
15	8	PEÇA	LIMPADOR TRASEIRO		
16	8	PEÇA	LIMPADOR DIANTEIRO		
17	6	PEÇA	MANCAL		
18	12	PEÇA	PARAFUSO MANCAL		
SUB TOTAL R\$					

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
19	38	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

ROÇADEIRA DE ARRASTO BALDAN RAC-1700					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	PEÇA	PARAFUSO FACA ROCADEIRA		
2	4	PEÇA	PARAFUSO SUPORTE		
3	1	PEÇA	SUPORTE ROCADEIRA		
4	4	PEÇA	FACA ROCADEIRA		
5	2	PEÇA	CARDAN ROCADEIRA		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

6	2	PEÇA	ROLAMENTO		
7	2	PEÇA	ROLAMENTO		
8	2	PEÇA	RETENTOR		
9	1	PEÇA	CABEÇALHO		
10	2	PEÇA	RETENTOR TRANSMISSÃO		
11	2	PEÇA	ROLAMENTO TRANSMISSÃO		
12	1	PEÇA	EIXO TRANSMISSÃO		
13	2	PEÇA	CHAVETA		
14	1	PEÇA	JOGO DECALQUE		
15	8	PEÇA	PARAFUSO ACO		
16	8	PEÇA	PORCA		
17	10	PEÇA	GRAXEIRO		
18	1	PEÇA	RODA TRASEIRA		
SUB TOTAL R\$					

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
19	22	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRAULICA BALDAN PLB 04X3800					
ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	PEÇA	DEPOSITO ADUBO		
2	3	PEÇA	DEPOSITO SEMENTE		
3	3	PEÇA	DISCO DE CORTE		
4	3	PEÇA	PNEU		
5	3	PEÇA	LAMINA DE CORTE		
6	5	PEÇA	CORRENTE		
7	2	PEÇA	ENGRENAGEM CORRENTE		
8	3	PEÇA	DISCO		
9	2	PEÇA	ENGRENAGEM Z-7		
10	2	PEÇA	ENGRENAGEM Z-8		
11	3	PEÇA	BLOCO DA SEMEADORA		
12	3	PEÇA	CALCO DO DISCO		
13	3	PEÇA	CONDUTOR DE SEMENTES		
14	3	PEÇA	CONJUNTO CAIXA DISTRIBUICAO SEMENTE		
15	3	PEÇA	PORCA BORBOLETA ESTAMPADA		
16	1	PEÇA	CONJ BRAÇO SUSTENTAÇÃO ESQUERDO		

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

17	1	PEÇA	CONJ BRAÇO SUSTENTAÇÃO DIREITO		
18	1	PEÇA	PINO ENGATE		
19	2	PEÇA	ABRACADEIRA DA BARRA		
20	3	PEÇA	ROLAMENTO DA RODA		
21	2	PEÇA	EIXO CUBO SUSTENTAÇÃO		
SUB TOTAL R\$					

SERVIÇOS MECÂNICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS					
ITEM	QTD. DE HORAS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO HOMEM/HORA/TRABALHADA	VALOR TOTAL
22	25	SERV.	MECÂNICA GERAL (MÃO DE OBRA)		
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS R\$					

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA R\$	
---	--

TOTAL GERAL PEÇAS E SERVIÇOS R\$	
---	--

PEÇAS- VEÍCULOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	VW INDUSCAR FOZ U	MWT-3912	2009	SMED	PEÇAS
02	MARCOPÓLO VOLARE V8L ESC	MWA-3245	2010	SMED	PEÇAS
03	IVECO CITYCLASS 70C17	MXE-1265	2012	SMED	PEÇAS
04	VW MASCA GRANMINI O	MXG-7011	2010	SMED	PEÇAS
05	IVECO CITYCLASS 70C17	OLH-3272	2012	SMED	PEÇAS
DESCRIÇÃO					VALOR LÍQUIDO
VALOR ESTIMADO					
DESCONTO (%)					
PEÇAS E ACESSÓRIOS					

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	OLK-3514	2014	SAÚDE	PEÇAS

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

02	RENAULT KANGOO MARIMAR	OLN-3869	2013	SAÚDE	PEÇAS		
03	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MXF-5918	2008	SAÚDE	PEÇAS		
04	FIAT/FIORINO HANDWORKING 1.02		2018	SAUDE	PEÇAS		
DESCRIÇÃO					VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS							

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

GABINETE DO PREFEITO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	TOYOTA HILUX SW4 4X4	FEQ-3086	2012	GABINETE	PEÇAS
DESCRIÇÃO			VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS					
CONSELHO TUTELAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	QKM5703	2018/2019	PREFEITURA	PEÇAS
DESCRIÇÃO			VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSORIOS					

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	M.BENZ ATRON 2729	OYB-2972	2013	SMA	PEÇAS

**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO****CNPJ: 25.064.064/0001-87**AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248

DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR LÍQUIDO
PEÇAS E ACESSÓRIOS			

Observação: Maior desconto com base no valor das peças das montadoras consultado por intermédio do sistema de banco de dados atualizado - AUDATEX ou SIMILAR.

VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL LÍQUIDO
R\$ 420.000,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	VW INDUSCAR FOZ U	MWT-3912	2009	SMED	SERVIÇOS
02	MARCOPÓLO VOLARE V8L ESC	MWA-3245	2010	SMED	SERVIÇOS
03	IVECO CITYCLASS 70C17	MXE-1265	2012	SMED	SERVIÇOS
04	VW MASCA GRANMINI O	MXG-7011	2010	SMED	SERVIÇOS
05	IVECO CITYCLASS 70C17	OLH-3272	2012	SMED	SERVIÇOS
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR HORA/HOMEM	VALOR TOTAL
	MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	660		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	FIAT SIENA ATTRACTIV 1.4	OLK-3514	2014	SAÚDE	SERVIÇOS
02	RENAULT KANGOO MARIMAR	OLN-3869	2013	SAÚDE	SERVIÇOS
03	FIAT UNO MILLE ECONOMY	MXF-5918	2008	SAÚDE	SERVIÇOS
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR HORA/HOMEM	VALOR TOTAL
	MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	300		

GABINETE DO PREFEITO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	TOYOTA HILUX SW4 4X4	FEQ-3086	2012	GABINETE	SERVIÇOS
	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



			HORA/HOMEM	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	85		

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	SETOR/DEPTO	UND
01	M.BENZ ATRON 2729	OYB-2972	2013	SMA	SERVIÇOS
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR HORA/HOMEM	VALOR TOTAL	
MECÂNICA EM GERAL (MÃO DE OBRA)	hora	115			

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS DE TODAS AS SECRETARIAS	
--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

2.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **02 (dois) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **02 (dois) dias** úteis de antecedência.

2.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

2.2.5- O local de fornecimento do produto, a base de troca, será dentro do município de Cachoeirinha/TO, conforme necessidade e indicação da CONTRATANTE, correndo



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

2.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atenda as especificações técnicas descritas no termo de referência.

2.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.007/2019, e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,

CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.
- 6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.2.

7.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 007/2019, com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 8.2-** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Ananás - O.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cachoeirinha/TO, ...de.....2019

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha –
TO.

Paulo Macedo Damacena

Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa:

Representante Legal:

Testemunhas:



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CACHOEIRINHA -TO,de de 2019.

Ref. Pregão Presencial Nº 007/2019.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa